ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, espaço integrante da unidade escolar e utilizado para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

A intervenção está vinculada a convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do qual o Município de Caxambu/MG obteve recursos destinados à reforma de quadras escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, a quadra apresenta condições que demandam intervenções em diferentes elementos. O piso existente necessita de recomposição integral, com demolição e execução de novo pavimento em concreto polido. O bloco integrado à quadra, onde se localizam o palco e os banheiros, encontra-se desprovido de cobertura, situação que favorece a ocorrência de infiltrações e compromete revestimentos e instalações elétricas.

Também foram identificadas necessidades de adequação e modernização das instalações elétricas, que apresentam funcionamento comprometido em pontos de iluminação, tomadas e refletores, além de intervenções no sistema de drenagem pluvial, pintura, revestimentos e equipamentos esportivos.

A permanência dessas condições pode comprometer a adequada utilização do espaço e contribuir para o agravamento dos problemas existentes. Dessa forma, a reforma mostra-se necessária para solucionar as deficiências identificadas, recuperar e adequar os elementos existentes e proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação da quadra e de suas áreas integradas, garantindo espaço apropriado para o desenvolvimento das atividades escolares e esportivas da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, estando inserida nas ações voltadas à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho está, ainda, vinculada a convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do qual foram destinados recursos ao Município de Caxambu/MG para a reforma de quadras escolares.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços constitui etapa necessária para a concretização da intervenção prevista e para a adequada aplicação dos recursos destinados à obra, devendo ser observados o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos que integram o processo. Dessa forma, a contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e com a finalidade dos recursos disponibilizados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para o cumprimento do objeto pactuado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à adequada execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, observando o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

4.1. Requisitos Técnicos

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a natureza e o porte dos serviços previstos, dispondo de profissionais legalmente habilitados e de mão de obra qualificada para a execução da obra.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes dos documentos técnicos, contemplando, entre outros, demolições e remoções, trabalhos em terra, execução de novo piso em concreto polido, execução de cobertura metálica, melhorias no sistema de drenagem pluvial, adequações das instalações elétricas, pintura, recuperação de revestimentos e instalação de equipamentos esportivos, bem como os demais serviços previstos na contratação.

A contratada deverá, ainda, elaborar o projeto executivo das instalações elétricas, contemplando o dimensionamento e detalhamento das soluções necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências da concessionária de energia elétrica, incluindo a respectiva responsabilidade técnica. O sistema elétrico deverá contemplar as adequações necessárias para atendimento da quadra esportiva, banheiros e área do palco, conforme previsto nos documentos técnicos da contratação.

O projeto executivo elaborado pela contratada deverá ser compatibilizados com os quantitativos e serviços previstos na Planilha Orçamentária que integra a contratação, devendo as soluções técnicas e os respectivos dimensionamentos observar os limites dos quantitativos contratados, sem prejuízo do atendimento às normas técnicas, às condições de segurança e ao adequado desempenho das estruturas.

Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

4.2. Qualificação Técnica

A contratada deverá possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme aplicável, e indicar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra.

Deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica compatível com as características dos serviços a serem executados, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

A execução deverá contar com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

4.3. Requisitos Operacionais

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços. Deverá manter equipe compatível com a natureza dos serviços e com o cronograma físico-financeiro, garantindo a continuidade dos trabalhos e o cumprimento do prazo estabelecido para conclusão da obra.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas adequadas de organização, sinalização e isolamento das áreas de intervenção, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A contratada deverá manter o local organizado e limpo durante toda a execução, responsabilizando-se pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

As telhas metálicas retiradas durante os serviços de demolição e remoção deverão ser cuidadosamente desmontadas, separadas e preservadas para posterior reaproveitamento pela Secretaria Municipal de Obras, conforme orientação da Fiscalização, não devendo ser tratadas como resíduos para

descarte. Os demais materiais passíveis de reaproveitamento deverão igualmente ser separados e armazenados conforme orientação da Fiscalização.

4.4. Requisitos Legais e Normativos

A execução dos serviços deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis à segurança e saúde no trabalho e a legislação ambiental pertinente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, inclusive quanto às obrigações jurídicas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Deverão ser observadas, ainda, as exigências e orientações aplicáveis à execução da obra no âmbito do convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inclusive aquelas repassadas pela Superintendência Regional de Ensino para acompanhamento da execução.

A elaboração do projeto de instalações elétricas, bem como a execução dos respectivos serviços, deverá observar as normas técnicas vigentes aplicáveis a cada sistema estrutural, garantindo condições adequadas de estabilidade, segurança, durabilidade e desempenho.

4.5. Requisitos de Entrega

A obra deverá ser entregue integralmente concluída, em condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. Os serviços executados em desacordo com as especificações ou considerados inadequados pela fiscalização deverão ser corrigidos, reparados ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços executados, respondendo pela obra nos termos da legislação vigente.

Ao final, a obra será submetida à vistoria para verificação da conformidade dos serviços executados e posterior recebimento, observados os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, no contrato e as orientações aplicáveis ao acompanhamento da obra.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços foram definidas com base no levantamento técnico realizado no local, nas condições existentes da quadra poliesportiva, no Memorial Descritivo e na Planilha

Orçamentária elaborada para a intervenção. A estimativa dos quantitativos considera as necessidades efetivamente identificadas para a recuperação e melhoria do espaço, contemplando:

- Instalação dos serviços de engenharia;
- Demolições e remoções;
- Trabalhos em terra;
- Cobertura e drenagem pluvial;
- Instalações elétricas;
- Pintura e recuperação de revestimentos;
- Recomposição do piso da quadra;
- Instalação de equipamentos esportivos;
- Serviços complementares;
- Limpeza final da obra;
- Elaboração do projeto executivo das instalações elétricas.

Os quantitativos e respectivas unidades de medida encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, que integra a documentação técnica da contratação e servirá de referência para a elaboração das propostas, execução, acompanhamento e medição dos serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada na quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, levando-se em consideração aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de durabilidade e de conservação do patrimônio público. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual

A manutenção da situação atual foi descartada, uma vez que não soluciona os problemas identificados na quadra e em suas áreas integradas. A ausência de intervenção manteria as deficiências existentes no piso, cobertura, sistema de drenagem pluvial, instalações elétricas e demais elementos, podendo contribuir para o agravamento das condições de conservação e para a necessidade de intervenções corretivas futuras de maior proporção.

Alternativa 2 – Execução apenas de reparos pontuais

Foi considerada a possibilidade de realização apenas de reparos pontuais nos elementos que apresentam maior necessidade de intervenção. Entretanto, essa alternativa não atenderia integralmente

às condições identificadas, uma vez que os serviços necessários abrangem diferentes componentes da quadra e de suas áreas integradas, incluindo piso, cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas, pintura, revestimentos e equipamentos esportivos. A realização isolada de determinados reparos poderia solucionar apenas parte dos problemas existentes, sem proporcionar a recuperação adequada do espaço como um todo.

Alternativa 3 – Reforma da quadra poliesportiva

A execução da reforma, contemplando de forma integrada os serviços definidos nos documentos técnicos, mostra-se a alternativa mais adequada para solucionar os problemas identificados e recuperar as condições de utilização da quadra. A solução compreende a recomposição do piso, execução da cobertura metálica e do sistema de drenagem pluvial, adequações das instalações elétricas, pintura, recuperação de revestimentos e instalação dos equipamentos esportivos previstos, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender à necessidade identificada, por permitir uma intervenção integrada nos elementos que necessitam de recuperação e adequação, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e utilização do espaço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da planilha orçamentária desenvolvida pelo setor técnico responsável, utilizando como referência os custos unitários constantes das tabelas oficiais aplicáveis, vigentes na data de elaboração do orçamento.

Para composição do valor foram considerados os serviços necessários à execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

Com base na planilha orçamentária elaborada para a intervenção, o valor estimado da contratação com BDI é de **R$ 197.249,91 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

O orçamento estimado integra o processo administrativo e deverá ser analisado em conjunto com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da contratação.

O valor estimado poderá sofrer adequações decorrentes de eventual atualização das tabelas oficiais ou de ajustes técnicos realizados antes da publicação do procedimento licitatório, desde que devidamente justificados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

A solução compreenderá a execução completa dos serviços previstos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários, observando rigorosamente o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Recuperar e adequar as condições físicas da quadra poliesportiva e de suas áreas integradas;
- Executar a recomposição do piso da quadra, proporcionando condições adequadas para a prática das atividades esportivas;
- Executar a cobertura metálica e promover melhorias no sistema de drenagem pluvial;
- Adequar e modernizar as instalações elétricas existentes;
- Recuperar as condições de conservação das superfícies, revestimentos e demais elementos abrangidos pela intervenção;
- Instalar os equipamentos necessários às práticas esportivas previstas;
- Proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e utilização do espaço;
- Reduzir a necessidade de intervenções corretivas decorrentes dos problemas atualmente existentes.

A solução proposta permitirá a recuperação integrada da quadra poliesportiva, proporcionando espaço adequado para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas da unidade escolar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação. Embora a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho seja composta por diferentes serviços, as intervenções

previstas integram uma única obra e apresentam relação entre si, devendo ser executadas de forma coordenada e compatível com o cronograma físico-financeiro. A contratação separada dos serviços poderia gerar dificuldades de compatibilização entre as etapas, interferências na sequência de execução, aumento dos custos administrativos e dificuldades na definição das responsabilidades pela qualidade e pelo desempenho final da obra.

Dessa forma, considerando as características e o porte da intervenção, a contratação de forma global, sem parcelamento do objeto, mostra-se técnica e operacionalmente mais adequada para a Administração, favorecendo o planejamento e a continuidade dos serviços, o cumprimento do cronograma, o acompanhamento pela fiscalização municipal e pela Superintendência Regional de Ensino, bem como a responsabilização da contratada pela execução integral da reforma.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Os serviços necessários à realização da intervenção estão contemplados na presente contratação e poderão ser executados de forma integrada pela empresa contratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme previsto nos documentos técnicos que integram o processo. Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar prévia ou simultânea para viabilizar a execução do objeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

- Aprovação definitiva do projeto, Memorial descritivo, Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- A elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- A confirmação da disponibilidade orçamentária;
- A definição e realização do procedimento licitatório;
- A elaboração dos demais documentos da fase preparatória;
- E a posterior designação do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Deverão ser observadas, ainda, as condições estabelecidas no âmbito do convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, bem como as orientações

recebidas da Superintendência Regional de Ensino quanto ao acompanhamento e à fiscalização da obra, incluindo os procedimentos específicos relacionados aos registros da execução, vistorias e medições.

Não foram identificadas outras providências administrativas extraordinárias além daquelas necessárias à fase preparatória, à formalização da contratação e ao adequado acompanhamento da execução da obra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza e o porte dos serviços previstos, não são identificados impactos ambientais diretos significativos decorrentes da execução da reforma. Durante a obra haverá geração de Resíduos da Construção Civil – RCC, principalmente em razão dos serviços de remoção e substituição de materiais. Dessa forma, a Contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, manejo, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, sendo vedado o descarte irregular de entulhos e demais resíduos provenientes da obra.

Considerando que o Município não dispõe de área própria regularizada para a destinação de Resíduos da Construção Civil – RCC, caberá integralmente à Contratada providenciar, por sua conta e responsabilidade, o transporte e a destinação dos resíduos para local devidamente regularizado e autorizado para o recebimento desses materiais, estando todos os custos decorrentes dessa obrigação incluídos na contratação.

As telhas metálicas retiradas da cobertura existente não deverão ser tratadas como resíduos para descarte, uma vez que, conforme previsto no Memorial Descritivo, deverão ser removidas de forma cuidadosa, preservadas e separadas para posterior reaproveitamento pela Secretaria Municipal de Obras. Somente os materiais que não apresentarem condições ou previsão de reaproveitamento deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada.

Ao término dos serviços, a área deverá permanecer limpa e livre de entulhos e resíduos provenientes da execução da obra.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente da caracterização da necessidade administrativa, da análise das alternativas disponíveis, da adequação da solução escolhida, da estimativa dos quantitativos e da compatibilidade econômica da contratação, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público.

A solução proposta atende à necessidade identificada, possibilitando a recuperação e adequação dos elementos existentes e proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do espaço pela comunidade escolar. Ressalta-se, ainda, que a intervenção está vinculada ao convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação de recursos destinados à reforma de quadras escolares da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, considera-se viável e adequada a continuidade do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos técnicos e administrativos aplicáveis.

Caxambu/MG, 28 de agosto de 2026

GREICELAINE A. SOARES

Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento

Responsável pela elaboração do documento

KÁTHIA FIGUEIREDO FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação está vinculada a convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do qual o Município de Caxambu/MG obteve recursos destinados à reforma de quadras escolares da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, no Município de Caxambu/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos necessários à execução dos serviços, bem como a elaboração do projeto executivo das instalações elétricas, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, espaço destinado ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas da unidade escolar.

A quadra apresenta necessidade de intervenções em diferentes elementos que compõem sua estrutura e área de utilização. Dentre os principais problemas identificados, destaca-se a necessidade de recomposição integral do piso existente, com demolição e execução de novo pavimento em concreto polido.

Também se verifica a necessidade de execução de nova cobertura metálica sobre o bloco integrado à quadra, onde se localizam o palco e os banheiros, atualmente desprovido de cobertura e sujeito à ocorrência de infiltrações, com comprometimento de revestimentos e instalações elétricas. Além disso, são necessárias melhorias no sistema de drenagem pluvial, adequação e modernização das instalações elétricas, serviços de pintura, recuperação de revestimentos e instalação de equipamentos esportivos.

Diante das condições verificadas, a realização da reforma mostra-se necessária para recuperar os elementos deteriorados pelo uso e pela exposição às intempéries, evitar o agravamento dos problemas existentes e proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação da quadra poliesportiva.

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, incluindo a elaboração do projeto executivo das instalações elétricas, garantindo a execução adequada das intervenções necessárias.

Com a realização da reforma, pretende-se restabelecer condições adequadas de utilização da quadra, proporcionando aos alunos e demais usuários da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho um espaço mais seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades escolares e esportivas, além de contribuir para a conservação do patrimônio público municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a execução completa da obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, observando rigorosamente o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os projetos executivos previstos para a intervenção. Os serviços incluem, dentre outros:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	Instalação dos serviços de engenharia	Conforme planilha
02	Demolições e remoções	Conforme planilha
03	Trabalhos em terra	Conforme planilha
04	Execução de cobertura metálica e sistema de drenagem pluvial	Conforme planilha
05	Adequação e modernização das instalações elétricas	Conforme planilha
06	Pintura e recuperação de revestimentos	Conforme planilha
07	Recomposição integral do piso da quadra em concreto polido	Conforme planilha
08	Fornecimento e instalação de equipamentos esportivos	Conforme planilha
09	Serviços complementares necessários à conclusão da reforma	Conforme planilha
10	Limpeza final da obra	Conforme planilha
11	Elaboração do projeto executivo das instalações elétricas	Conforme planilha

3.1. Requisitos mínimos da contratação

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro regular no CREA ou CAU, conforme a atividade exercida;
- Apresentar responsável técnico legalmente habilitado;
- Emitir ART ou RRT antes do início da execução;

- Possuir capacidade técnica compatível com os serviços objeto da contratação;
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução completa dos serviços;
- Utilizar materiais novos, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Elaborar o projeto executivo das instalações elétricas, acompanhado da respectiva responsabilidade técnica;
- Cumprir as normas técnicas da ABNT e as Normas Regulamentadoras aplicáveis à execução dos serviços;
- Manter o local da obra organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança durante toda a execução;
- Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a obra;
- Realizar a execução dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro e as orientações da Fiscalização.

Todos os quantitativos, especificações técnicas e métodos executivos encontram-se detalhados no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo administrativo.

3.2. Vistoria Prévia

A realização de vistoria técnica ao local da obra ficará a critério da empresa licitante. Havendo interesse da empresa, o agendamento da visita deverá ser realizado previamente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

A Administração ressalta que a **visita técnica é recomendável e de grande importância** para que a licitante conheça as condições físicas, logísticas, operacionais e ambientais do local de execução dos serviços, permitindo a elaboração de proposta técnica e financeira compatível com a realidade da execução dos serviços.

A empresa que optar por realizar a visita receberá a Declaração de Visita Técnica, assinada por representante designado do Município e pelo responsável técnico da empresa licitante. A não realização da visita não constituirá motivo para inabilitação, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto e assume total responsabilidade por sua proposta e pela execução contratual.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção da empresa será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a natureza integrada do objeto e a maior eficiência administrativa decorrente da contratação conjunta das três reformas.

A adjudicação será realizada pelo valor global da contratação.

Poderão participar empresas cujo objeto social seja compatível com os serviços de engenharia pretendidos e que comprovem:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado;
- Registro regular no CREA ou CAU.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às especificações deste Termo de Referência;
- Apresentarem preços inexequíveis;
- Apresentarem valores superiores ao orçamento estimado, quando divulgado;
- Contiverem irregularidades insanáveis;
- Não atenderem às exigências previstas no edital.

Não será admitida subcontratação do objeto principal da contratação, ressalvadas as hipóteses previstas em edital e previamente autorizadas pela Administração.

A participação de consórcios poderá ser admitida ou vedada conforme justificativa constante do edital e decisão da Administração.

Às microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1. Garantia adicional por proposta inferior a 85% do orçamento

1. Se a proposta do licitante vencedor for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida a prestação de garantia adicional, como condição

para a assinatura do contrato, equivalente à diferença entre 85% do valor orçado e o valor da proposta apresentada.

2. A garantia adicional poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, à escolha do contratado.
3. O valor da garantia adicional será restituído ou liberado imediatamente após o fiel cumprimento do contrato.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra ocorrerá na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, localizada na Rua Dr. Viotti, nº 21, Centro, no Município de Caxambu/MG. A execução terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente. O prazo máximo para execução da obra será de 05 meses.

Os serviços deverão observar rigorosamente o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, legislação de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

Durante toda a execução, a contratada deverá manter responsável técnico presente sempre que necessário, disponibilizar equipe compatível com o cronograma de execução e adotar todas as medidas destinadas à proteção dos alunos, servidores e do patrimônio público.

Os serviços serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo, podendo sofrer ajustes devidamente justificados e previamente autorizados pela fiscalização, desde que não alterem o objeto contratado nem prejudiquem o interesse público.

Ao término da execução, será realizada vistoria técnica para fins de recebimento provisório e, posteriormente, recebimento definitivo, observadas as exigências contratuais e legais.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia de execução contratual no percentual de 3% (três por cento) do valor global do contrato.
2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021:
 - **I.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
 - **II.** Seguro-garantia;
 - **III.** Fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com as devidas certidões de regularidade da sociedade capitalizadora.

3. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das cláusulas contratuais, inclusive pelo não pagamento de multas decorrentes de sanções aplicadas.

4. O prazo de validade da garantia deverá abranger toda a vigência do contrato e eventuais prorrogações.

5. A garantia será restituída ou liberada após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.721/2024 e nas demais normas aplicáveis à contratação de obras e serviços de engenharia.

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos contratuais.

Ao fiscal do contrato caberá, entre outras atribuições:

- Acompanhar diariamente a execução dos serviços;
- Registrar ocorrências em diário de obra ou documento equivalente;
- Verificar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- Conferir as medições apresentadas pela contratada;
- Solicitar correções sempre que forem identificadas inconformidades;
- Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual;
- Emitir parecer técnico para fins de recebimento provisório e definitivo das obras.

7.1. Procedimentos específicos decorrentes do Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Em atendimento às orientações recebidas da Superintendência Regional de Ensino para acompanhamento da execução das obras vinculadas ao convênio, deverão ser observados procedimentos específicos de registro, acompanhamento e encaminhamento de informações durante toda a execução contratual.

O Diário de Obra deverá ser preenchido diariamente, contemplando o registro das atividades executadas, das condições de execução, das ocorrências relevantes e das demais informações pertinentes ao andamento da obra. A Contratada deverá encaminhar cópia do Diário de Obra à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, com periodicidade semanal, para acompanhamento e fiscalização.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento será responsável pelo encaminhamento semanal da documentação à Superintendência Regional de Ensino, em atendimento às orientações recebidas, possibilitando o acompanhamento da evolução dos serviços e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos para a execução do objeto.

Esses procedimentos deverão ser observados durante todo o período de execução da obra, sem prejuízo das demais obrigações de acompanhamento, fiscalização e registro previstas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada:

- Executar integralmente os serviços objeto da contratação, observando os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros;
- Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra;
- Emitir e manter válida a ART ou RRT correspondente;
- Elaborar o **projeto executivo das instalações elétricas**, acompanhado da respectiva responsabilidade técnica, antes da execução dos serviços correspondentes;
- Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho;
- Disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos;
- Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança;
- Manter diariamente atualizado o Diário de Obra ou Caderneta de Ocorrências no canteiro, registrando os serviços executados, condições climáticas, ocorrências relevantes, orientações da fiscalização e demais informações pertinentes à execução contratual;
- Proteger alunos, servidores, visitantes e terceiros contra riscos decorrentes da execução das obras;

- Reparar imediatamente quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- Substituir materiais rejeitados pela fiscalização sem qualquer ônus para a Administração;
- Corrigir, refazer ou reparar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar as medições, documentos fiscais e demais documentos exigidos para processamento dos pagamentos;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;
- Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
- Realizar a retirada das telhas metálicas com os cuidados necessários para evitar danos, mantendo-as separadas e preservadas para posterior reaproveitamento pela Secretaria Municipal de Obras, conforme orientação da Fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Caxambu:

- Fornecer à contratada todos os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários à execução dos serviços;
- Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução contratual;
- Permitir o acesso da contratada às unidades escolares nos horários previamente autorizados;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução;
- Rejeitar materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- Exigir a correção das inconformidades identificadas pela fiscalização;
- Proceder às medições dos serviços efetivamente executados;
- Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos previstos no contrato;
- Receber provisória e definitivamente os serviços após verificação do atendimento às condições contratuais;

- Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, observando-se os quantitativos constantes da planilha orçamentária e os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro. A fiscalização conferirá os quantitativos executados, a conformidade dos materiais empregados, a qualidade dos serviços, o atendimento ao projeto e às especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e o respectivo ateste da medição, quando exigido.

Os serviços executados em desacordo com as especificações não serão medidos nem pagos, devendo ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Após a aprovação da medição e a apresentação da documentação exigida, será efetuada a liquidação da despesa. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada, o prazo para pagamento será interrompido até sua regularização, sem qualquer ônus para o Município.

O pagamento não implicará aceitação definitiva da obra nem afastará a responsabilidade da Contratada pelos vícios construtivos, defeitos de execução ou obrigações de garantia.

10.1. Procedimentos específicos para medição, conforme orientações da Superintendência Regional de Ensino

Em atendimento às orientações recebidas da Superintendência Regional de Ensino para acompanhamento das obras vinculadas ao convênio, deverão ser observados procedimentos específicos para a realização, vistoria e ateste das medições.

A Contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, que os serviços correspondentes à etapa a ser medida se encontram concluídos e aptos à realização da medição. A antecedência é necessária para que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento providencie a comunicação à Superintendência Regional de Ensino com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, possibilitando o agendamento da vistoria técnica.

A medição deverá observar o seguinte procedimento:

1. A Contratada comunica formalmente à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a conclusão dos serviços correspondentes à etapa prevista no cronograma físico-financeiro;
2. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento comunica a Superintendência Regional de Ensino, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, para fins de agendamento da vistoria técnica;
3. É realizada a vistoria técnica dos serviços executados, conforme as orientações recebidas da Superintendência Regional de Ensino;
4. O engenheiro responsável da Superintendência Regional de Ensino realiza a inspeção dos serviços executados e emite o respectivo ateste da medição;
5. A medição somente será considerada aprovada após o respectivo ateste pela Superintendência Regional de Ensino, além da conferência e aprovação pela fiscalização municipal;
6. Somente após o cumprimento das etapas anteriores e a apresentação da documentação exigida, a medição poderá ser encaminhada para os procedimentos administrativos de liquidação e pagamento.

Dessa forma, o ateste da Superintendência Regional de Ensino constitui condição necessária para a aprovação da medição, não sendo suficiente, para fins de processamento do pagamento, apenas a medição realizada e conferida pela fiscalização municipal.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido com base na planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica da Administração, utilizando referências oficiais de custos da construção civil, composições de preços unitários, memórias de cálculo e incidência do BDI correspondente.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de **R$ 197.249,91 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

O orçamento estimado integra o processo administrativo, juntamente com a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa dos custos da contratação.

12. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução do contrato, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da

Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as penalidades d advertência; multa, na forma estabelecida no edital e no contrato; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legalmente previstas.

Na aplicação das penalidades serão considerados, entre outros aspectos: a gravidade da infração; os prejuízos causados à Administração; a vantagem obtida pela contratada; a reincidência; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; a boa-fé da contratada e as medidas adotadas para minimizar os prejuízos decorrentes do descumprimento contratual.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município, nem impede a rescisão contratual quando cabível.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa.

Recurso	Ficha	Fonte	Código de Aplicação
Convênio Estadual	60	1.571.000	0000

A celebração do contrato ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 3.721/2024 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, constituindo documento indispensável à instrução do processo licitatório.

Este Termo de Referência integrará o edital da licitação, bem como o contrato administrativo dele decorrente, vinculando a Administração e a futura contratada ao cumprimento integral de todas as

condições, especificações técnicas, projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que compõem o processo administrativo.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, no Município de Caxambu/MG, e que as informações nele constantes são compatíveis com o Estudo Técnico Preliminar, com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos previstos no âmbito da contratação e com a legislação vigente.

O presente Termo de Referência será submetido à aprovação da autoridade competente para prosseguimento do processo licitatório.

Caxambu/MG, 28 de agosto de 2026.

GREICELAINE A. SOARES

Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento

Responsável pela elaboração do documento

KÁTHIA FIGUEIREDO FERNANDES

Secretária Municipal de Educação